



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-Ma
Projeto Nº 03/2015 Aprovado
 Apto com Alteração Reprovado
Votos Unanidade
Em 27/04/2015
DB Palha

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA
“MULHER ESTREITENSE”.**

O Vereador desta Casa de Leis que esta Subscrive, Sr. Junior Rezende, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito – MA, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Na sessão mais próxima do dia 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Câmara Municipal de Estreito irá homenagear 13 mulheres do município com o título de “comenda da mulher estreitense”, aquelas que tenham prestado serviço relevante em favor deste município;

Parágrafo Único – A homenagem de que trata esta lei, poderá ser feito *post mortem*, devendo a comenda, de forma representativa, ser entregue ao parente consanguíneo mais próximo, dando-se preferencia pelos descendentes.

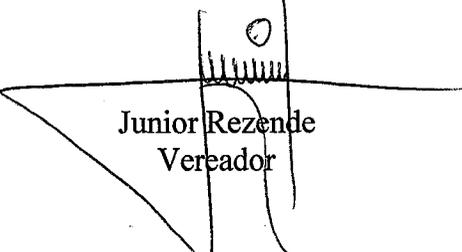
Art. 2º Cada Vereador indicará e entregará o certificado para uma mulher ilustre, pelo trabalho prestado em nosso município.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria da Câmara Municipal de Estreito-Ma aos 11 dias do mês de março de 2015

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem o intuito de homenagear mulheres que contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do nosso município. E representará uma homenagem a todas as mulheres de nossa cidade.


Junior Rezende
Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 03/2015 Aprovado

Apto com Alterção Reprovado

Votos Unanidade

Em 27 / 04 / 2015

D. F. Souza
1ª Secretária

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMENDA
“MULHER ESTREITENSE”.

O Vereador desta Casa de Leis que esta Subscrive, Sr. Junior Rezende, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito – MA, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Na sessão mais próxima do dia 8 de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Câmara Municipal de Estreito irá homenagear 13 mulheres do município com o título de “comenda da mulher estreitense”, aquelas que tenham prestado serviço relevante em favor deste município;

Parágrafo Único – A homenagem de que trata esta lei, poderá ser feito *post mortem*, devendo a comenda, de forma representativa, ser entregue ao parente consanguíneo mais próximo, dando-se preferência pelos descendentes.

Art. 2º Cada Vereador indicará e entregará o certificado para uma mulher ilustre, pelo trabalho prestado em nosso município.

Art.5º Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Secretaria da Câmara Municipal de Estreito-Ma aos 11 dias do mês de março de 2015

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem o intuito de homenagear mulheres que contribuíram e contribuem para o desenvolvimento do nosso município. E representará uma homenagem a todas as mulheres de nossa cidade.


Junior Rezende
Vereador